Santa Maria de Jetibá-ES, 28 de julho de 2023.

ENCAMINHA RAZÕES DO VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI Nº 046/2023.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **JOEL PONATH**
Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora.

Comunicamos à Vossas Excelências, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, o **veto total ao** PROJETO DE LEI Nº 046/2023 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá dispondo sobre a fixação dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Santa Maria de Jetibá, para a Legislatura de 2025 a 2028.

Com os cumprimentos, firmamo-nos,

Atenciosamente

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Processo nº 7306/2023

PROJETO DE LEI Nº 46/2023, QUE FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES, PARA A LEGISLATURA DE 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAZÕES DO VETO

Veta-se INTEGRALMENTE o PROJETO DE LEI Nº 46/2023, pelos motivos seguintes:

O presente projeto de lei eleva os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, para a legislatura de 2025 a 2028 para o valor de R$ 29.614,25 e R$ 14.807,12, respectivamente.

Em que pese o total respeito à intenção desta Honrosa Câmara Municipal representada por meio de respeitados Vereadores, entendemos, por motivos de oportunidade e conveniência, pelo veto integral do referido projeto de lei.

Destacamos que no último mês de maio, data base para negociação da Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais, o município se viu impossibilitado de ofertar qualquer proposta de reajuste, portanto, é contraditório que se aumente o subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito, mesmo que com aplicação somente para a próxima legislatura, em momento que não se pode dar reajuste àqueles que formam a base do serviço público municipal.

A elevação dos subsídios, da forma proposta, contraria o interesse público, por representar elevação substancial da despesa.

Conclusões Finais:

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a **vetar integralmente** o Projeto de Lei n.º 46/2023.

Atenciosamente,

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal